

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Autor: Poder Executivo

LEI Nº 414 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1955

Abre no corrente exercício, no Tesouro do Estado, um crédito de Cr\$..... 217.900,00, para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício no Tesouro do Estado, um crédito de Cr\$ 217.900,00 (Duzentos e Dezesete Mil e Novecentos Cruzeiros), destinado à suplementação das verbas:

0 01 - Subsídio Fixo e Variável dos Deputados..... Cr\$ 150.000,00

SECRETARIA DA ASSEMBLEIA

0:00 - Pessoal Fixo - Vencimentos 30.000,00
0.12 - Grat. p/ serviços extraordinários 15.000,00

PESSOAL VARIÁVEL

1.0 - Funcionários Contratados 12.900,00

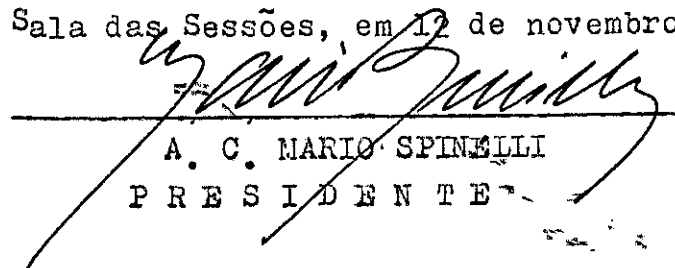
2:30 - MATERIAL DE CONSUMO

3:11 - Impressos e artigos de expediente 10.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior, serão cobertas com a anulação parcial da verba: 8 0 0 0 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - 0 04 - Convocações e Substituições do orçamento em vigor.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 12 de novembro de 1955


A. C. MARIO SPINELLI
P R E S I D E N T E

AV/